



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

1 - PREÂMBULO

1.1 - Torna-se público para conhecimento dos interessados que a Prefeitura Municipal de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, sediada à Estrada velha da Usina, s/n - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28930-000, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, critério de julgamento **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, cujo objeto será Registro de Preços para Contratação de empresa para confecção de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.2.1 - O Procedimento licitatório será conduzido pelo Sr. Pregoeiro, designado pelo decreto 1.817/2022, e será regido primordialmente pela Lei Federal nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 1200/2019 e pelo Decreto Municipal nº 1594/2021.

1.3 - DA SESSÃO INICIAL DO CERTAME

Data da sessão: 12/12/2022

Horário: 10:00 horas (Horário de Brasília)

Local: Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000

2 - DO OBJETO

2.1 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em Contratação de empresa para confecção de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde. conforme especificações detalhadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;

2.2 - A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitação específica para aquisição, e assegurada ao beneficiário a preferência de execução em igualdade de preços;

2.3 - Se do Registro de Preços decorrer contratação, esta será requerida pela Secretaria Solicitante em processo em apartado, devendo serem observadas as instruções normativas e diplomas legais pertinentes ao tema;

2.4 - Do requerimento realizado pela Secretaria Solicitante poderá, ou não, haver a formalização de contrato, conforme MINUTA DE CONTRATO – ANEXO X do presente edital, podendo este ser substituído por termo competente na forma do art. 62 da Lei 8.666/93;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

2.5 - O prazo do contrato deverá ser determinado pela Secretaria Solicitante de acordo com suas necessidades.

3 - ANEXOS DO EDITAL

3.1 - Integram este edital os seguintes Anexos:

- I - Termo de Referência;
- II - Planilha Orçamentária;
- III - Modelo de Proposta de Preços;
- IV - Modelo de Carta de Credenciamento;
- V - Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- VI - Modelo de Declaração de ME, EPP ou MEI;
- VII - Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar ou Contratar com a Administração e que a empresa não possui servidor público em seus quadros;
- VIII - Declaração Relativa a Trabalho de Menores;
- IX - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- X - Minuta do Termo de Contrato;

4 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ANEXO IX deste edital vedada prorrogações.

5 - PREÇO ESTIMADO

5.1 - O preço global estimado da presente licitação é de **R\$ 786.655,57 (setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos)**, conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital;

5.2 - O valor global toma como base o quantitativo máximo do(s) item(ns) constantes na Ata de Registro de Preços.

6 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

6.1 - As despesas decorrentes das obrigações assumidas com a presente licitação correrão à conta da seguinte dotação:

6.1.1 - 10.302.0162.2.319/339039.00/893/146;

6.1.2 - 10.301.0163.2.323/339039.00/943/120;

6.1.3 - 10.305.0164.2.325/339039.00/963/147.

7 - CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

7.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

7.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

7.1.2 - Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas;

7.1.3 - Para tais efeitos, entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

7.1.4 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos;

7.1.5 - **Fica proibido o fechamento de qualquer dos envelopes na sala de licitação, sob pena de exclusão de participação do certame.**

8 - PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

8.1 - Poderão participar do certame as empresas cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame.

9 - VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

9.1 - Não poderão concorrer neste Pregão as sociedades empresárias e empresários:

9.1.1 - Suspensas temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

9.1.2 - Impedidas de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

9.1.3 - Em consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. Fica vedado a formação de consórcio, nos termos do art. 33 da Lei nº 8.666/93, pois a vedação não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais, por conseguinte, não ocasionará qualquer prejuízo à competitividade do certame; especialmente, porque o objeto da contratação não envolve questões de alta complexidade, múltiplas especialidades ou grande vulto econômico os quais, por consequência, teriam o condão de afastar a possibilidade de participação isolada dos interessados;

9.1.4 - Quando tratar-se de Serviço, as constituídas sob a forma de sociedades cooperativas de mão-de-obra, tendo em vista que a natureza do serviço e o modo como é usualmente executado no mercado demandam a existência de vínculo de subordinação jurídica entre os profissionais e a contratada, bem como estão presentes os elementos de pessoalidade e habitualidade, conforme artigos 4º, inciso II, e 5º, da Lei Federal 12.690/2012 e a Súmula 281 do TCU;

9.1.5 - Em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial;

9.1.6 - Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

9.1.7 - Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.8 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

9.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum;

9.1.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

9.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

10 - DO CREDENCIAMENTO E ETAPA PREPARATÓRIA

10.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu preposto legal, munido dos seguintes documentos:

10.1.1 - Original e de cópia da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente com foto;

10.1.2 - Documento credencial que lhe dê poderes expressos para participação na licitação, praticando todos os atos que lhe são pertinentes e correlatos;

10.1.2.1 - Entende-se por documento credencial:

a) Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – ANEXO IV ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento.

10.2 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas;

10.3 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas;

10.4 - O credenciado poderá ser substituído por quantas vezes for necessário, para o bom andamento do certame, inclusive durante a sessão já aberta;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

10.5 - Da fase preparatória e antes da entrega dos envelopes de preço e habilitação serão entregues os documentos credenciais e demais documentos listados no subitem a seguir;

10.5.1 - Documentos fora dos envelopes de proposta e habilitação:

a) **Contrato social ou documento equivalente**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante qualificado como administrador, ou no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidora;

b) **Procuração ou Modelo de Carta de Credenciamento – Anexo IV** ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com o contrato social, identificando/qualificando o sócio administrador que assinar o documento;

c) **Cédula de Identidade do representante legal ou preposto constituído;**

d) **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS ou EMPRESAS DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL ANEXO VI** para as licitantes que ostentam essa condição e que pretendem utilizar as prerrogativas estabelecidas na lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo na mesma declaração constar que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida lei;

e) **DECLARAÇÃO** que de **CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - ANEXO V;**

f) Atestar a regularidade da empresa, quadro societário e representante, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), apresentando a Certidão Negativa Correccional expedida pela CGU, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010.

10.5.2 - A falta de qualquer documentação elencada nos itens “a”, “b” e “c” não impedem a participação da proponente, entretanto por falta de representação impedirá a manifestação quando da fase de lances verbais e fase recursal;

10.5.3 - A falta de apresentação do documento do item “d” ou ainda outro meio de prova capaz de identificar sua condição empresarial, não impede a participação, entretanto ensejará a inaplicação das prerrogativas estabelecidas pela Lei 123/2006;

10.5.4 - A não apresentação das declarações constantes nos itens “e” e “f”, ensejará o impedimento da participação da empresa no certame.

10.6 - Serão aceitos envelopes de preços e habilitação e documentos encaminhados por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos;

10.7 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

11 - DA PROPOSTA COMERCIAL - (Constantes no Envelope A – Proposta Comercial)

11.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III**) ou em documento elaborado pela licitante digitada em impressão informatizada que contenha as informações pertinentes para a correta identificação do objeto, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas não autorizadas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

- a) Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo;
- b) Descrição clara e detalhada dos serviços/produtos cotados, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;
- c) Indicação dos preços unitários e total, em moeda nacional, em algarismo e, preferencialmente, por extenso;
- d) Indicação de marca dos produtos quando cabível, não se aplicando para contratação de serviços;
- e) dados bancários; data da proposta; assinatura do representante da proponente.

11.1.2 - Nas fases de propostas e de habilitação, se presente o representante ou preposto da empresa, o pregoeiro poderá permitir o saneamento de erros ou falhas desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

11.1.3 - A Licitante deverá apresentar a declaração de aceitação de todas as condições do edital (**ANEXO XII**);

11.1.4 - Declaração de cumprimento pleno da especificação dos itens, (**ANEXO XIII**) sob pena de não aceitação da proposta, que deverá ser apresentado juntamente com a proposta;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

11.1.4.1 - São considerados sanáveis e não substanciais, desde que presente preposto para tal, as seguintes falhas: Identificação social, endereço, número de telefone, e-mail, número do CNPJ, referência a esta licitação e/ou processo administrativo; dados bancários, datas, e assinatura do representante da proponente;

11.1.4.2 - As propostas ainda poderão sofrer correções na forma do item 13.5.2 deste edital.

11.2 - O prazo de validade das propostas apresentadas à Administração será de 90 (noventa) dias, ainda que isto não esteja consignado formalmente na proposta ou esteja de forma diversa, independentemente de manifestação de concordância por parte da licitante;

11.3 - A empresa deverá apresentar termo de compromisso com assinatura do responsável legal, em papel timbrado e avulso, que procederá com as entregas dos veículos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, após o recebimento da Ordem de Início de Serviço, conforme item 10 do termo de referência, sob pena de eliminação.

11.3.1 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 90 (noventa) dias, e caso persista o interesse da Secretaria Requisitante, esta poderá convidar o vencedor para firmamento da ata de registro de preços ou ainda solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

12 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Constantes no Envelope B – Habilitação)

12.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “B”, com o título “DOCUMENTAÇÃO”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

12.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

12.2.1 - Cópia da **Cédula de Identidade** dos componentes do quadro societário ou dos administradores da empresa, quando o administrador não compuser o quadro societário e quando a natureza jurídica da empresa for de sociedade por ações

12.2.2 - Ato constitutivo que poderá ser apresentado nas seguintes formas:

12.2.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

12.2.2.2 - **estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

12.2.2.3 - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

12.2.2.4 - a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos arts. 1.039 a 1.092 do Código Civil, deverá mencionar, no contrato social, por força do art. 997, inciso VI, também do Código Civil, as pessoas naturais incumbidas da administração;

12.2.2.5 - ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

12.2.2.6 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

12.2.2.7 - Nos casos em que a formação societária for composta por pessoa jurídica, deverá esta ser apresentado o contrato social em vigor, bem como a Cédula de identidade de todo o quadro societário.

12.3 -REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

12.3.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda **(CNPJ/MF)**;

12.3.2 - Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal**, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

12.3.3 - Prova de regularidade para com a Seguridade Social e a Fazenda Federal, através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa ou Negativa com efeito de Positiva de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212/91, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União;

12.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal,

12.3.5 - Para empresas sediadas no Estado do Rio de Janeiro ou quando a regularidade Estadual assim condicionar, **Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

12.3.6 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos **Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda,

12.3.7 - Prova de regularidade para com a **Dívida Ativa Municipal**,

12.3.8 - Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS, expedido** pela Caixa Econômica Federal – CEF;

12.3.9 - Prova de inexistência de **débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

12.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

12.4.1 - **Apresentação do balanço patrimonial** e as demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, o qual deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da sede ou domicílio da empresa, ou ainda, pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

12.4.1.1 - Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) Publicados em Diário Oficial ou
- b) Publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- d) Por fotocópia do Balanço Patrimonial extraído do Livro Diário, acompanhado dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

- e) Sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante; ou
- f) As empresas optantes ou submetidas ao Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) apresentarão o balanço patrimonial na forma da lei e das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil, que tratam de Escrituração Contábil Digital (ECD), sendo que a autenticação do balanço patrimonial em formato digital será comprovada por meio do recibo de entrega emitido pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), quando do envio da Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos do §1º do art. 78-A do Decreto Federal nº 1.800/96, incluído pelo Decreto Federal nº 8.638/16, e art. 2º do Decreto Federal nº 9.555/18.

12.4.1.2 - Os demonstrativos contábeis deverão estar assinados pelo representante legal da empresa e contabilista responsável, ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

12.4.2 - A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada da análise do balanço, para que serão observados os **índices de LG = Liquidez Geral ≥ 1 , LC = Liquidez Corrente ≥ 1 , SG = Solvência Geral ≥ 1** , após a aplicação das seguintes fórmulas contábeis:

$$A) LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a longo prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

$$B) LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1$$

$$C) SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a longo prazo}} \geq 1$$

Os índices acima não ferem ao disposto no art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

12.4.3 - **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

12.4.3.1 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira.

12.4.3.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo,

12.4.4 - **Declaração passada pelo foro de sua sede** ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas.

12.4.5 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o ANEXO VIII deste edital, expressando não **empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre** e menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/02

12.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

12.5.1 - A licitante deverá apresentar **Atestado(s) de Capacidade Técnica fornecido** por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto semelhante ao do presente certame.

13 - DO CERTAME

13.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes;

13.2 - DOS PROCEDIMENTOS INICIAIS

13.2.1 - Iniciando os procedimentos o pregoeiro solicitará a entrega, de forma avulsa e fora dos envelopes de habilitação e/ou proposta, dos documentos credenciais e demais declarações estabelecidas **na forma do ITEM 10 deste edital;**



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

13.2.1.1 - A apresentação de quaisquer declarações ou documentos falsos poderá ensejar, além das punições administrativas pertinentes ao caso, a persecução penal por eventual crime cometido contra a Administração Pública;

13.2.1.2 - Quaisquer outros documentos apresentados, porém, não solicitados e que não demonstram relevância nesta etapa serão desconsiderados e devolvidos imediatamente ao representante da empresa, sendo vedada sua inclusão nos envelopes que já estejam entregues à comissão;

13.2.1.3 - A apresentação dos documentos elencados dispensa nova apresentação no envelope de habilitação.

13.2.2 - Após o transcurso da etapa credencial, o pregoeiro providenciará a consulta dos participantes no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS de forma a atestar a condição de adimplência e/ou participação dos presentes;

13.2.3 - Encerrados os procedimentos iniciais, o que será feito pelo pregoeiro em voz alta, os licitantes serão convocados a entregar os envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes. Nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca;

13.3 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

13.3.1 - Entregarão, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos "A" e "B" e devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente, na forma abaixo:

13.3.2 - No envelope contendo a proposta comercial:

ENVELOPE "A"

"PROPOSTA COMERCIAL" PREGÃO N°074/2022

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ

13.3.3 - No envelope contendo a documentação:

ENVELOPE "B"

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" PREGÃO N°074/2022

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE – Razão Social e CNPJ



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

13.3.4 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:

À Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios
A/C do Pregoeiro
Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000

13.3.5 - Os envelopes deverão estar devidamente identificados com as informações básicas da licitante (Razão Social e CNPJ), através de etiqueta, carimbo, impressão, escrita caligráfica, ou qualquer outro meio que permita identifica-la de forma inequívoca;

13.3.6 - Certidão de Regularidade de Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda da sede da licitante, ou outra equivalente, tal como Certidão Positiva com Efeito de Negativa, na forma da lei acompanhada da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos;

13.3.7 - DA ENTREGA ANTECIPADA DOS ENVELOPES (CORREIO OU CONGÊNERES);

13.3.7.1 - Serão aceitos envelopes de proposta e habilitação entregues através de **REMESSA ANTECIPADA (SIMPLES PORTADOR, CORREIO OU CONGÊNERES)** diretamente na Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos (**Estrada da Usina Velha, 600 - Centro, ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ, 28950-000**) mediante rastreamento de correspondência ou preenchimento e assinatura de termo de recebimento, devendo a correspondência estar endereçada diretamente à Coordenadoria de Licitações e Contratos;

13.3.7.2 - Toda documentação passível de autenticação já deverá estar autenticada pelos meios competentes quando da inserção nos invólucros licitatórios, sujeito a inabilitação do licitante que descumprir tal regra;

13.3.7.3 - Os envelopes deverão estar plenamente lacrados e rubricados em seu fecho e emendas;

13.3.7.4 - Na forma do item 13.2.1 do EDITAL, deverão ser entregues, juntamente com os envelopes de propostas de preço e habilitação, mas de forma avulsa, sem inseri-los em qualquer dos dois envelopes mencionados acima, a documentação, elencada no item 10 deste edital;

13.3.7.5 - Os envelopes já deverão estar à disposição e na posse da comissão de pregão no 1º (primeiro) dia útil anterior à realização do certame, do que se atribui responsabilidade ao licitante o rastreamento e certificação de entrega à comissão, não cabendo ao pregoeiro ou à comissão a responsabilidade de rastreamento ou busca ou procura da documentação em comento;

13.3.7.6 - A documentação constante dos envelopes deverá estar assinada quando cabível e rubricada em todas as páginas pelo sócio administrador da empresa, assim indicado no contrato social. Caso a documentação venha assinada por terceiros, deverá ser juntado instrumento de



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

procuração conferindo-lhe poderes assinado pelo sócio administrador sob risco de invalidade de autoria;

13.3.7.7 - Toda a documentação constante dos invólucros deverá estar numerada sequencialmente no seguinte formato: página “número” de “total” (Ex.: 01/30), onde “número” é a posição em que se encontra a página e “total” representa o total de páginas constantes do envelope;

13.3.7.8 - O recebimento tardio dos invólucros, em desacordo com a disposição deste item, implicará na impossibilidade da participação da interessada no certame, pelo que os envelopes ficarão acautelados lacrados na Coordenadoria de Licitações e Contratos para retirada da empresa, pelo prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser destruídos sem prévio aviso após decorrido o prazo.

13.4 - DOS PROCEDIMENTOS

13.4.1 - Recebidos os envelopes o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas;

13.4.2 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante;

13.4.3 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

13.5 - DA ACEITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

13.5.1 - Não caberá desistência de proposta após a ENTREGA dos envelopes, nem retratação, desconsideração ou mudança de preços ou ainda desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

13.5.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

13.5.2.1 - Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso quando indicado;

13.5.2.2 - Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

13.5.2.3 - Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

13.5.2.4 - Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

13.5.3 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério do MENOR PREÇO UNITÁRIO, observados o prazo máximo de execução dos serviços / fornecimento dos itens requeridos, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital;

13.5.4 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de classificação;

13.5.5 - Serão desclassificadas as propostas:

13.5.5.1 - Que não atendam às exigências do ato convocatório da licitação;

13.5.5.2 - Indicação diversa ou ausente de descrição, unidades, quantidades e marca ensejam a desclassificação unitária dos itens.

13.6 - DA FASE DE LANCES

13.6.1 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço;

13.6.2 - Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas, inclusive aqueles que apresentarem-se acima do valor estimado no edital, sendo vetado, entretanto, a adjudicação de valores se superior àquela estimativa;

13.6.3 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

13.6.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

13.6.5 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público;

13.6.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, sendo vedada a adjudicação de propostas, cujos preços unitários sejam superiores aos estimados na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II** deste edital.

13.6.7 - **DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE JULGAMENTO**

13.6.7.1 - Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por uma dessas em valor até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

13.6.7.2 - A microempresa, a empresa de pequeno porte ou equiparada, mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados a partir da declaração do vencedor, após convocação do pregoeiro, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente abaixo da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste pregão;

13.6.7.3 - Não sendo vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará as licitantes remanescentes que porventura se encontrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

13.6.7.4 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente mais bem classificada se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação, a licitante for considerada habilitada, se for o caso.

13.6.8 - **DOS PREÇOS INEXEQUIVEIS**

13.6.8.1 - consideram-se manifestamente inexequíveis, os itens cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

- a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração; ou
- b) valor orçado pela administração.

13.6.8.2 - Observada pelo pregoeiro a inexequibilidade do preço proposto, com base nos parâmetros legais, o licitante poderá declarar a sua exequibilidade, competindo a este, quando instado, a comprová-la através de adequada abertura da composição dos preços de sua proposta, ou podendo abdicá-la;

13.6.8.3 - O pregoeiro poderá diligenciar as propostas inexequíveis a fim de apurar efetivamente sua exequibilidade, podendo, inclusive, requerer documentação suplementar para tanto;

13.6.8.4 - Se necessário, o pregoeiro poderá solicitar suporte técnico a outros órgãos desta Prefeitura Municipal para realizar a análise da exequibilidade das propostas apresentadas;

13.6.9 - Nos casos em que houver pluralidade de itens a serem licitados, a fase habilitatória apenas terá início após o esgotamento da fase de lances, em todos os seus itens solicitados;

13.6.10 - Será solicitada proposta final realinhada sempre que, em razão da natureza do objeto, houver necessidade de detalhamento e/ou conhecimento de custos de serviços e valores de itens componentes ou agregados. O prazo de remessa da proposta final realinhada ao valor do preço vencedor será de no máximo 3 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da declaração da(s) vencedora(s).

13.7 - DA FASE HABILITATÓRIA

13.7.1 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, dando início à abertura da fase habilitatória;

13.7.2 - Caso a licitante classificada em primeiro lugar desatenda às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta e o atendimento das exigências de habilitação, até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos;

13.7.3 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição;

13.7.4 - DOS BENEFÍCIOS DAS ME'S, EPP'S E EQUIPARADAS, NA FASE DE HABILITAÇÃO;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

13.7.4.1 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.7.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período a pedido do licitante devidamente justificado, **aceito a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.7.4.3 - A falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

13.7.5 - Do cadastro de licitantes;

13.7.5.1 - A habilitação das licitantes poderá ser verificada através do cadastro de licitantes próprio da administração, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste edital;

13.7.5.2 - Caso os documentos exigidos para habilitação não estejam contemplados no cadastro de licitantes próprio da administração, estejam desatualizados, ou, no caso de certidões vencidas em que não haja disponibilidade de consulta nos sítios emitentes, será exigida a entrega da documentação em original ou em cópia autenticada;

13.7.5.3 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão.

13.7.6 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata;

13.7.7 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos sem prévia comunicação.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

13.8 - DOS RECURSOS

13.8.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro na ata da sessão competente, motivadamente, manifestar intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões;

13.8.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o encaminhamento das razões do recurso cuja entrega será preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail licitacao@buzios.rj.gov.br ou presencialmente diretamente **na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos** na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios;

13.8.3 - Os recursos e suas respectivas contrarrazões serão entregues preferencialmente por meio eletrônico através do e-mail: licitacao@buzios.rj.gov.br ou presencialmente diretamente no Setor de Protocolo Geral da Prefeitura, à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP 28950-000, em ambos os casos deverão ser protocolizados das 08:00 às 17:00 horas, sempre em dias úteis;

13.8.4 - As peças recursais serão publicadas por portal da transparência, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, pelas mesmas possibilidades de meio, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos;

13.8.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor;

13.8.6 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse;

13.8.7 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro;

13.8.8 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

13.8.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, autoridade superior adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances;

13.8.10 - A ausência da comprovação de legitimidade para a interposição do recurso importará no desprovimento do mesmo, podendo a Administração Pública conhecer as razões



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

recursais, mesmo diante do desprovemento. Dentre os requisitos de admissibilidade, o procedimento de recurso deverá ser devidamente instruído com ato constitutivo da empresa, bem como identificação do representante legal ou procurador com poderes para este mister.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - O descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

14.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o termo de contrato, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, também ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais;

14.3 - As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação;

14.4 - Em não havendo êxito na cobrança administrativa para o seu pagamento voluntário, as multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas da garantia prestada pela contratada e, caso sejam de valor superior ao da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93;

14.5 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Municipalidade de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação ou interpelação



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15 - DO REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação, será formalizada a ata, conforme minuta constante do **ANEXO IX - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura;

15.2 - A licitante vencedora será convocada para assinatura e, conseqüentemente formalização da ata de registro de preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.3 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da ata, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida;

15.4 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

15.5 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal;

15.6 - Em caso de envio, a Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da devida documentação, em acordo com a disposição do subitem;

15.7 - Os prazos constantes nos subitens supra estipulados poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

15.8 - Como condição para celebração da ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo;

15.9 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura e formalização da ata, ou não a envie devidamente assinada, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

15.10 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior a administração, observado o cadastro de reserva, examinará a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao à convocação;

15.11 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços;

15.12 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR:

15.12.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a respectiva Nota de Empenho e/ou recusar-se a firmar contrato decorrente da ata de registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Quando deixar de executar ou frustrar as cláusulas do contrato firmado com a administração;
- e) Estiverem presentes, razões de interesse público.

16 - DO CONTRATO

16.1 - A licitante vencedora será convocada para celebração do contrato, nos termos da minuta constante do ANEXO X deste edital;

16.2 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura do contrato, deverão ser apresentados os originais dos documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato, caso esta não tenha sido apresentada quando dos momentos anteriores do certame e/ou encontrar-se vencida;

16.3 - Em caso de alteração do quadro societário da contratante no curso do certame, deverá ser apresentado novo contrato social devidamente registrado na junta comercial e outras eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

16.4 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a assinatura do contrato, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, pelo que esta ficará obrigada a, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, retornar enviando a via física do contrato devidamente assinado pelo representante legal. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

16.5 - Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital, as quais serão verificadas novamente no momento da assinatura do termo;

16.6 - Caso a licitante vencedora não compareça para assinatura do instrumento contratual, ou não o envie devidamente assinado, estará caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a desistente às penalidades cabíveis, previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das multas estabelecidas neste edital, no contrato e das demais cominações legais;

16.7 - Ocorrendo a hipótese do subitem anterior, o pregoeiro realizará a reabertura do pregão, examinando as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, conforme previsto nos incisos XXXIII e XVI, do artigo 4º da Lei Federal 10.520/02;

16.8 - DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.8.1 - Nas hipóteses em que seja dispensada a lavratura de instrumento contratual a licitante vencedora será convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

16.8.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.8.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas;

16.8.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital;

16.8.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato independente de transcrição;

16.8.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando à administração pública convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação;

16.8.7 - Em caso de inviabilidade ou excessiva onerosidade para que a licitante vencedora compareça presencialmente para a retirada do empenho, o mesmo lhe será enviado eletronicamente, devendo comprovar através do meio cabível, o recebimento do mesmo.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

16.9 - RECEBIMENTO DO OBJETO

16.9.1 - O recebimento provisório e definitivo do objeto será efetuado nos termos do art. 73, da Lei Federal nº 8.666/93, observando-se as especificações e peculiaridades, bem como a classificação do objeto;

16.9.2 - Após o recebimento provisório, a Fiscalização avaliará as características de cada item, identificando eventuais problemas. Estando em conformidade, será efetuado o recebimento definitivo;

16.9.3 - Se, após o recebimento provisório, constatar-se que o objeto foi executado em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a Fiscalização notificará por escrito a Contratada, interrompendo-se os prazos de recebimento e ficando suspenso o pagamento até que sanada a irregularidade;

16.9.4 - O aceite/aprovação dos produtos pela Secretaria Solicitante não exclui a responsabilidade civil da contratada por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital;

16.9.5 - Quando se trate o objeto de bem permanente, após os devidos procedimentos e lançamentos realizados pela fiscalização, o objeto e demais documentações pertinentes serão encaminhadas ao Departamento de Patrimônio para a regular inclusão no cadastro de bens no município.

16.10 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.10.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria solicitante, preferencialmente até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

16.10.2 - Para execução do pagamento, a contratada deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Unidade Gestora Contratante;

16.10.3 - O pagamento será efetuado pela Secretaria Solicitante, na medida em que se execute o objeto, mediante crédito em conta corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela contratada, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas;

16.10.4 - As falhas na execução dos serviços importarão no pagamento proporcional à quantidade e/ou qualidade dos serviços realizados, sendo facultado à administração pública demandar contra



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

a contratada, eventual prejuízo percebido pela inexecução total ou parcial do fornecimento dos itens / serviços contratados seguindo os critérios ora descritos no do Termo de Referência;

16.10.5 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

16.10.6 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria;

16.10.7 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;

16.10.8 - Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da licitante contratada, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação/fornecimento, com suas alterações e regulamentações posteriores;

16.10.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

16.11 - REVISÃO, REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

16.11.1 - Para o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro do contrato poderá ser feita a revisão do preço contratado nas hipóteses do art. 65, II, d, da Lei 8.666/93, devidamente comprovadas;

16.11.2 - Visando à adequação aos novos preços praticados no mercado, desde que solicitado pela contratada e observado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado na forma apresentada no subitem que se seguirá, o valor do contrato será reajustado, competindo à contratada justificar e comprovar a variação dos custos, apresentando memória de cálculo e planilhas apropriadas para análise e posterior aprovação da contratante;

16.11.3 - O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

16.11.3.1 - Para os custos relativos à mão de obra, vinculados à data-base da categoria profissional: a partir dos efeitos financeiros do acordo, dissídio ou convenção coletiva de trabalho, vigente à época da apresentação da proposta, relativo a cada categoria profissional abrangida pelo contrato;

16.11.3.2 - Para os custos dos insumos, sujeitos à variação de preços do mercado: a partir da data limite para apresentação das propostas constante do Edital, sendo adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), instituído pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

16.11.3.3 - Nas repactuações seguintes o prazo será contado a partir dos efeitos financeiros da repactuação anterior.

17 - CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

17.1 - Os documentos exigidos nesta licitação deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos com identificação da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;

17.2 - Documentos entregues fisicamente deverão contar com assinatura manuscrita. Os documentos remetidos eletronicamente deverão contar com assinatura eletrônica, não sendo legítima sua inversão, descaracterizando a autenticidade ou autoria do mesmo;

17.3 - Eventuais Cláusulas estabelecidas neste edital que sejam inaplicáveis à licitação, seja pelo seu objeto, ou pela sua natureza, desde que não influenciem no resultado do certame, poderão ser desconsideradas pelo Pregoeiro;

17.4 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação poderá ser enviado eletronicamente através do endereço eletrônico licitacao@buzios.rj.gov.br ou apresentado presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios de segunda a sexta-feira, das 09h às 16:30 horas, excetuados os dias de feriado municipal, estadual e federal, até às 13:00h do 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada no edital para abertura da sessão pública;

17.5 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento até o dia útil anterior à data de abertura do certame, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

17.6 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, será proferida até o dia útil anterior à data de abertura do certame;

17.7 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão: apresentadas no processo administrativo, quando este for aberto; enviadas em resposta a eventual correspondência eletrônica que for enviada; e divulgadas concomitantemente no portal da transparência para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo;

17.8 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação;

17.9 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento;

17.10 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

17.11 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do portal da transparência no endereço eletrônico licitação@buzios.rj.gov.br;

17.12 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio;

17.13 - O Município e as licitantes do certame elegem o foro do Município de ARMAÇÃO DOS BÚZIOS para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Armação dos Búzios, 28 de novembro de 2022

Maurício de Andrade Azevedo
Coordenador de Contratos



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

1 – OBJETO: A presente preposição consiste na Contratação de empresa para confecção de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde.

1.1. Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM sobre a tabela SUS/SIGITAP, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123 / 2006 e suas alterações.

2 – JUSTIFICATIVA: Se faz necessário a presente aquisição para atender as necessidades de formulários, relatórios e demais documentos que fazem parte da rotina da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

3.1. Especificações conforme **ANEXO I**

4- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

4.1.A Contratada deverá atender a todas as ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de saúde.

4.2. Os itens solicitados deverão ser entregues de segunda a sexta no horário comercial (das 8:00 às 17:00) no almoxarifado central da saúde, Estrada Búzios X Cabo Frio – S/N - Bairro São José (atrás do Hospital Municipal Rodolpho Perrisse)

4.3. Os materiais adquiridos através desta aquisição serão acondicionados no Almoxarifado Central que dispõe de plena estrutura física e sanitária para realizar o acondicionamento dos itens relacionados no objeto desta aquisição

4.4. O fornecimento será efetuado conforme necessidade e após o recebimento da Autorizações de Fornecimento e/ou Ordem de entrega emitido pela secretaria requisitante.

4.5.O transporte e o descarregamento dos materiais correrão por conta exclusiva da contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

4.6. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento deste objeto, correrão por conta exclusiva da contratada.

4.7. Não serão aceitos em nenhuma hipótese materiais:

4.7.1. Divergentes da Ordem de Fornecimento, quanto as especificações:

4.7.2. Sem nota fiscal;

4.7.3. Incluir na nota fiscal: os números dos lotes, as quantidades por lote, suas fabricações, validades, números de empenho, além do nome e endereço do local de entrega;

5 - DA APROVAÇÃO E ENTREGA

5.1 - Deverá ser apresentado à CONTRATANTE modelo para aprovação antes da impressão. Após a emissão da autorização de serviço, a CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, realizar a entrega no endereço indicado pela CONTRATANTE.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

6- DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O fornecedor está sujeito à fiscalização do material no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a esta Secretaria Municipal, através do responsável, o direito de não receber o material, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o material não ser de primeira qualidade.

6.2. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério da Secretaria Municipal de Saúde. Fica reservado a esta Administração, o direito de realizar fiscalização que comprovem a qualidade do material. Ficam desde já, cientes as empresas ora contratadas de que o material considerado insatisfatório em qualquer das análises será automaticamente recusado, devendo ser, imediatamente, substituído.

6.3. Caso o material entregue não corresponda às exigências da Secretaria Municipal de saúde - SMS, a empresa arcará com os custos de coleta, sendo responsável pela substituição integral dos mesmos, arcando com os custos de frete e seguro, no prazo de 10 (Dez) dias corridos a contar da notificação da Secretaria Municipal de Saúde – SMS

6.4. Em caso excepcional de indisponibilidade do produto nas condições a cima especificadas, devidamente justificado e submetido à apreciação do FMS, deverá a empresa expressar formalmente o compromisso em substituição dos mesmos, com a devida Carta de Compromisso de Troca;

6.5. O recebimento será efetivado nos seguintes termos:

6.5.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante a termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

6.5.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria de comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

7 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

7.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

7.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.4. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 –SEÇÃO DE LICITAÇÃO, ANÁLISE E COMPRAS

8.1. Será vencedora a licitante que apresentar o MENOR PREÇO POR ITEM.

8.2. Fornecer, (endereço, telefone, e-mail) para assegurar a rápida solução às questões geradas com vistas à perfeita execução do objeto da presente licitação;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

8.3. Não transferir, sob qualquer pretexto, a responsabilidade decorrente da execução do objeto desta contratação a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outras pessoas ou entidades;

8.4. A simples apresentação de proposta indica, e fica assim entendido, que a Empresa da plena concordância com todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.5. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratante obriga-se a:

9.1.1. Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações e layouts contidos na licitação.

9.1.2. Entregar no endereço apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde todo o material gráfico confeccionado devidamente embalado para manuseio do CONTRATANTE;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;

9.1.4. Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;

9.1.5. A contratada deverá substituir imediatamente o material entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal De Saúde.

9.1.6. Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;

9.1.7. Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE;

9.1.8. Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações e layouts, sem a previa aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.

9.1.9. A aceitação pela CONTRATANTE do material, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir;

10 – OBRIGACOES DO CONTRATANTE

10.1. A contratante obriga-se a:

10.1.1. Disponibilizar em mídia os Layouts a serem impressos;

10.1.2. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

10.1.3. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;

10.1.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constante no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

10.1.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

10.1.6. Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata.

10.1.7. Fornece todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação.

10.1.8. Aplicar as penalidades previstas no Contrato, quando cabível.

10.1.9. Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificada nos produtos ora contratados, para fim de adoção das providências cabíveis.

11 - DO PAGAMENTO

11.1.A Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, que estabelece normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em seus artigos 62 e 63, disciplina as normas para a regular liquidação da despesa e o respectivo conceito:

“Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito. § 1º Essa verificação tem por fim apurar: I - a origem e o objeto do que se deve pagar; II - a importância exata a pagar; III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação. § 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base: I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo; II - a nota de empenho; III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço”.

11.2. Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada;

11.2.1. Antes da apresentação e da aceitação do documento de cobrança, de atestada a conformidade do fornecimento dos materiais pelo setor competente da Contratante,

11.2.2. Enquanto houver pendência relativa à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência, à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar, à regularidade fiscal.

11.2.3. O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução do serviço ou não o tiver prestado a contento.

11.2.4. A Entidade poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

12 – PRAZO DE EXECUÇÃO

12.1. A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

12.2. Não será permitido adesão a Ata de Registro de Preço.

13- RECISAO CONTRATUAL



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

13.1. O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará à Administração Municipal o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento.

13.2. Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

13.2.1. Atraso injustificado na prestação dos serviços, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria Municipal de Saúde.

13.2.2. O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registros próprio efetuados pelo Fiscal do contrato.

13.3. Ao Município de Armação Dos Búzios é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

14- TÉCNICA QUANTITATIVA

14.1. Conforme **ANEXO I do Termo de Referência**.

15. – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1. A despesa para a presente contratação correrá por conta da Natureza da Despesa;

- 10.302.0162.2.319/33.90.30.00/881-882-883-884/004-037-049-146
- 10.301.0163.2.323/30.90.30.00/928-929-930-931/004-031-049-120
- 10.305.0164.2.325/33.90.30.00/958-959/004-147
- 10.304.0055.2.131/33.90.30.00/925-926/004-147
- 10.304.0164.2.326/33.90.30.00/966/147

14 – DAS ALTERAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às condições estabelecidas pela legislação vigente.

15-RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

15.1. O presente Termo de Referência está em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e ao considerar ainda o interesse e conveniência da Entidade. Colocamos o presente Termo de Referência a disposição para análise dos interessados.

Aprovo este Termo de Referência, considerando que no mesmo constam todos os elementos capazes de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Armação dos Búzios.

Autorizo,

Leonidas Heringer Fernandes
Secretário Municipal de Saúde



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA – ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	REFERENCIA	QTD. Min	QTD. Max
1	ADMISSÃO DE ENFERMAGEM – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	520	676
2	ANEXO II – REQUISIÇÃO DE DIÁRIA – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	520	676
3	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	260	338
4	ATESTADO DE SAÚDE (COR BRANCA) – padrão office set 75gr 210mm x 160mm	Bloco com 100 fls	260	338
5	AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO 3 VIAS - 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via natural - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	Bloco com 100 fls	780	1014
6	AUTO DE INFRAÇÃO 3 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via azul - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	Bloco com 100 fls	780	1014
7	AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AMBULÂNCIA – 1ª via branca, padrão office set 75gr – 2ª via verde padrão super bond 50gr – 160mm x 210mm – numerado a partir de 0001	Bloco com 100 fls	65	85
8	BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	Bloco com 100 fls	65	85
9	CAPA DO PRONTUARIO DE PACIENTE padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	2600	3380
10	CARTÃO DA GESTANTE – papel cartão, frente e verso, colorido. 210mm x 297mm. .	Bloco com 100 fls	260	338
11	CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL – papel cartão, frente e verso	Bloco com 100 fls	2600	3380
12	CARTÃO DE VACINAÇÃO AULTO – papel cartão, frente e verso	Bloco com 100 fls	2600	3380
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL - Papel cartão 88mm x 150mm	Bloco com 100 fls	1500	1950
14	FORMULARIO DO CENTRO CIRÚRGICO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	65	85
15	CONTROLE DE GASTOS DO CENTRO CIRÚRGICO – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	65	85
16	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	Bloco com 100 fls	65	85
17	FICHA DE AVALIAÇÃO AUDITIVA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	40	52



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

18	FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO ESPECIALISTA – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	520	676
19	FICHA - EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	520	676
20	FICHA DE ACOMPANHAMENTO TRANSFUSIONAL – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	260	338
21	FICHA - FOLHA DE EVOLUÇÃO – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	2600	3380
22	FICHA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	260	338
23	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	260	338
24	FICHA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	260	338
25	FICHA - MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA – padrão office set 75gr 100mm x 50mm	Bloco com 100 fls	65	85
26	FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SAI/SUS padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	200	260
27	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	Bloco com 100 fls	65	85
28	FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO ONKO SOL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	26	34
29	FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	260	338
30	FORMULÁRIO DE INTERNAÇÃO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	260	338
31	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO HOSPITALAR - - padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	26	34
32	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	260	338
33	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO, PEDIÁTRICO E QUEIMADO) – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	260	338
34	FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	65	85
35	FORMULÁRIO DO DEPARTAMENTO DE ANESTESIOLOGIA - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	65	85
36	FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm picotado no meio	Bloco com 100 fls	40	52



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

37	FORMUÁRIO DE NEONATOLOGIA - padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	200	260
38	FORMULÁRIO DE NEONATOLOGIA ALOJAMENTO CONJUNTO - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	40	52
39	FORMULÁRIO DE RESUMO DE ALTA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	200	260
40	FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 1ª via branca padrão office set 75gr, 2ª via azul padrão super bond 50g, 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	200	260
41	GUIA DE MOVIMENTAÇÃO DE VIATURAS – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	130	169
42	GUIA DE REFERÊNCIA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	65	85
43	GUIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO 192 - Frente/Verso padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	200	260
44	LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	260	338
45	LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE – APAC - padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	260	338
46	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	260	338
47	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	130	169
48	LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO 3 VIAS - 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via natural - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	Bloco com 100 fls	780	1014
49	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	130	169
50	ORDEM DE SERVIÇO -VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via azul, padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	Bloco com 100 fls	780	1014
51	RECEITUÁRIO AZUL (B) AUTORIZAÇÃO CREMERJ – padrão office set 75gr 80mm x 210mm (papel azul) conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	Bloco com 100 fls	780	1014
52	RECEITUÁRIO AZUL (B2) AUTORIZAÇÃO CREMERJ – padrão office set 75gr 80mm x 210mm (papel azul) conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	Bloco com 100 fls	780	1014
53	RECEITUÁRIO COMUM - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	Bloco com 100 fls	2600	3380



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

54	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (BRANCO E AMARELO) – 1ª via branca – 2ª via amarela, padrão office set 75gr 160mm x 210mm conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	Bloco com 100 fls	520	676
55	REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO CENTRAL – 1ª via branco, 2ª via verde. Padrão office set 75gr 210mm x 160mm, numerado a partir de 0001	Bloco com 100 fls	65	85
56	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	65	85
57	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA– padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	Bloco com 100 fls	65	85
58	REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	Bloco com 100 fls	40	52
59	REQUISIÇÃO PARA EXAMES (AZUL) - padrão office set 75gr 210mm x 160mm, frente e verso papel na cor azul	Bloco com 100 fls	1560	2028
60	REQUISIÇÃO PARA EXAMES (BRANCO) - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	Bloco com 100 fls	1560	2028
61	RÓTULO DE SORO - papel adesivo – 70mm x 100mm	Bloco com 100 fls	260	338
62	TERMO DE INTIMAÇÃO 3 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via azul - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	Bloco com 100 fls	780	1014
63	TERMO DE VISITA -2 vias padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	Bloco com 100 fls	780	1014



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: FMS

Processo Adm: 7547/2021

Nº Edital: 074/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 12/12/2022

Horário: 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
1	01.ADMISSÃO DE ENFERMAGEM – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	676,00	18,5000	12.506,00
2	02.ANEXO II – REQUISIÇÃO DE DIÁRIA – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	676,00	17,3000	11.694,80
3	03.ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	18,1800	6.144,84
4	04.ATESTADO DE SAÚDE (COR BRANCA) – padrão office set 75gr 210mm x 160mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	14,4800	4.894,24
5	05.AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO 3 VIAS - 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via natural - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001 Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	1.014,00	21,7000	22.003,80
6	06.AUTO DE INFRAÇÃO 3 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via azul - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001 Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	1.014,00	21,7000	22.003,80
7	07.AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AMBULÂNCIA – 1ª via branca, padrão office set 75gr – 2ª via verde padrão super bond 50gr – 160mm x 210mm – numerado a partir de 0001 Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	16,9400	1.439,90
8	08.BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	17,0800	1.451,80
9	09.CAPA DO PRONTUARIO DE PACIENTE padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	3.380,00	8,5500	28.899,00



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: FMS

Processo Adm: 7547/2021

Nº Edital: 074/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 12/12/2022

Horário: 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
10	10.CARTÃO DA GESTANTE – papel cartão, frente e verso, colorido. 210mm x 297mm. . Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	24,5900	8.311,42
11	11.CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL – papel cartão, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	3.380,00	27,8400	94.099,20
12	12.CARTÃO DE VACINAÇÃO AULTO – papel cartão, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	3.380,00	29,9400	101.197,20
13	13.CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL - Papel cartão 88mm x 150mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	1.950,00	14,7100	28.684,50
14	14.FORMULARIO DO CENTRO CIRÚRGICO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	21,0200	1.786,70
15	15.CONTROLE DE GASTOS DO CENTRO CIRÚRGICO – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	19,9400	1.694,90
16	16.DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	17,5800	1.494,30
17	17.FICHA DE AVALIAÇÃO AUDITIVA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	52,00	20,2600	1.053,52
18	18.FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO ESPECIALISTA – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	676,00	17,2900	11.688,04
19	19.FICHA - EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	676,00	18,2600	12.343,76



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: FMS

Processo Adm: 7547/2021

Nº Edital: 074/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 12/12/2022

Horário: 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qtd	Vi. Estimado	Vi. Total
20	20.FICHA DE ACOMPANHAMENTO TRANSFUSIONAL – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	17,3900	5.877,82
21	21.FICHA - FOLHA DE EVOLUÇÃO – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	3.380,00	16,1500	54.587,00
22	22.FICHA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	16,8700	5.702,06
23	23.FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	17,4500	5.898,10
24	24.FICHA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	13,4900	4.559,62
25	25.FICHA - MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA – padrão office set 75gr 100mm x 50mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	6,9100	587,35
26	26.FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SAI/SUS padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	260,00	17,4000	4.524,00
27	27.FICHA DE SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA - padrão office set 75gr 210mm x 160mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	12,9300	1.099,05
28	28.FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO ONKO SOL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	34,00	20,4800	696,32
29	29.FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE – padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	18,1000	6.117,80



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: FMS

Processo Adm: 7547/2021

Nº Edital: 074/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 12/12/2022

Horário: 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
30	30.FORMULÁRIO DE INTERNAÇÃO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	17,8400	6.029,92
31	31.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO HOSPITALAR - -- padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	34,00	20,4600	695,64
32	32.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	17,7200	5.989,36
33	33.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO, PEDIÁTRICO E QUEIMADO) – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	19,7200	6.665,36
34	34.FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	18,0300	1.532,55
35	35.FORMULARIO DO DEPARTAMENTO DE ANESTESIOLOGIA - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	19,1800	1.630,30
36	36.FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm picotado no meio Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	52,00	20,5000	1.066,00
37	37.FORMUÁRIO DE NEONATOLOGIA - padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	260,00	18,0200	4.685,20
38	38.FORMULÁRIO DE NEONATOLOGIA ALOJAMENTO CONJUNTO - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	52,00	19,9400	1.036,88



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: FMS

Processo Adm: 7547/2021

Nº Edital: 074/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 12/12/2022

Horário: 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
39	39.FORMULÁRIO DE RESUMO DE ALTA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	260,00	17,6200	4.581,20
40	40.FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 1ª via branca padrão office set 75gr, 2ª via azul padrão super bond 50g, 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	260,00	19,5100	5.072,60
41	41.GUIA DE MOVIMENTAÇÃO DE VIATURAS – padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	169,00	17,9200	3.028,48
42	42.GUIA DE REFERÊNCIA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	19,2000	1.632,00
43	43.GUIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO 192 - Frente/Verso padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	260,00	19,2700	5.010,20
44	44.LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	18,0200	6.090,76
45	45.LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE – APAC - padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	18,0200	6.090,76
46	46.LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	18,0200	6.090,76
47	47.LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	169,00	19,0200	3.214,38



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: FMS

Processo Adm: 7547/2021

Nº Edital: 074/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 12/12/2022

Horário: 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	VI. Estimado	VI. Total
48	48.LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO 3 VIAS - 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via natural - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	BLOC	1.014,00	23,3200	23.646,48
Descr:	Bloco com 100 fls				
49	49.MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOC	169,00	17,9700	3.036,93
Descr:	Bloco com 100 fls				
50	50.ORDEM DE SERVIÇO -VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via azul, padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	BLOC	1.014,00	29,1800	29.588,52
Descr:	Bloco com 100 fls				
51	51.RECEITUÁRIO AZUL (B) AUTORIZAÇÃO CREMERJ – padrão office set 75gr 80mm x 210mm (papel azul) conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	BLOC	1.014,00	13,3600	13.547,04
Descr:	Bloco com 100 fls				
52	52.RECEITUÁRIO AZUL (B2) AUTORIZAÇÃO CREMERJ – padrão office set 75gr 80mm x 210mm (papel azul) conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	BLOC	1.014,00	13,3600	13.547,04
Descr:	Bloco com 100 fls				
53	53.RECEITUÁRIO COMUM - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOC	3.380,00	11,6600	39.410,80
Descr:	Bloco com 100 fls				
54	54.RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (BRANCO E AMARELO) – 1ª via branca – 2ª via amarela, padrão office set 75gr 160mm x 210mm conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	BLOC	676,00	12,9200	8.733,92
Descr:	Bloco com 100 fls				
55	55.REQUISICÃO ALMOXARIFADO CENTRAL – 1ª via branco, 2ª via verde. Padrão office set 75gr 210mm x 160mm, numerado a partir de 0001	BLOC	85,00	18,5000	1.572,50
Descr:	Bloco com 100 fls				



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo II - Planilha de Composição de Preços

Un. Gestora: FMS

Processo Adm: 7547/2021

Nº Edital: 074/2022

Modalidade: Pregão Presencial **Tipo de Licitação:** Menor preço p/Item

Data: 12/12/2022

Horário: 10:00

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Und.	Qty	Vi. Estimado	Vi. Total
56	56.REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	18,1000	1.538,50
57	57.REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA– padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	85,00	19,3100	1.641,35
58	58.REQUISICÃO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES – padrão office set 75gr 210mm x 297mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	52,00	20,0400	1.042,08
59	59.REQUISICÃO PARA EXAMES (AZUL) - padrão office set 75gr 210mm x 160mm, frente e verso papel na cor azul Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	2.028,00	15,0500	30.521,40
60	60.REQUISICÃO PARA EXAMES (BRANCO) - padrão office set 75gr 210mm x 160mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	2.028,00	15,6100	31.657,08
61	61.RÓTULO DE SORO - papel adesivo – 70mm x 100mm Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	338,00	10,8700	3.674,06
62	62.TERMO DE INTIMAÇÃO 3 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via azul - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001 Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	1.014,00	26,7100	27.083,94
63	63.TERMO DE VISITA -2 vias padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001 Descr: Bloco com 100 fls	BLOC	1.014,00	22,9100	23.230,74
				Valor Global	786.655,57



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7547/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 074/2022
CNPJ: _____	Data: 12/12/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
1	01.ADMISSÃO DE ENFERMAGEM – padrão office set 75gr – 210 mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	_____	676,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
2	02.ANEXO II – REQUISIÇÃO DE DIÁRIA – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	676,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
3	03.ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM – padrão office set 75gr 210 mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
4	04.ATESTADO DE SAÚDE (COR BRANCA) – padrão office set 75 gr 210mm x 160mm	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
5	05.AUTO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO 3 VIAS - 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via natural - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	BLOCO	_____	1.014,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
6	06.AUTO DE INFRAÇÃO 3 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via azul - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	BLOCO	_____	1.014,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
7	07.AUTORIZAÇÃO DE TRÂNSITO PARA AMBULÂNCIA – 1ª via branca, padrão office set 75gr – 2ª via verde padrão super bond 50gr – 160mm x 210mm – numerado a partir de 0001	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
8	08.BOLETIM DE ATENDIMENTO MÉDICO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
9	09.CAPA DO PRONTUÁRIO DE PACIENTE padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	3.380,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
10	10.CARTÃO DA GESTANTE – papel cartão, frente e verso, colorido. 210mm x 297mm. .	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
11	11.CARTÃO DE VACINAÇÃO INFANTIL – papel cartão, frente e verso	BLOCO	_____	3.380,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
12	12.CARTÃO DE VACINAÇÃO AULTO – papel cartão, frente e verso	BLOCO	_____	3.380,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7547/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 074/2022
CNPJ: _____	Data: 12/12/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
13	13.CARTÃO DE VACINAÇÃO ANTIRÁBICA ANIMAL - Papel cartã o 88mm x 150mm	BLOCO	_____	1.950,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
14	14.FORMULARIO DO CENTRO CIRÚRGICO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
15	15.CONTROLE DE GASTOS DO CENTRO CIRÚRGICO – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
16	16.DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
17	17.FICHA DE AVALIAÇÃO AUDITIVA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	_____	52,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
18	18.FICHA DE ENCAMINHAMENTO AO ESPECIALISTA – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	676,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
19	19.FICHA - EVOLUÇÃO DO ENFERMEIRO - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	_____	676,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
20	20.FICHA DE ACOMPANHAMENTO TRANSFUSIONAL – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
21	21.FICHA - FOLHA DE EVOLUÇÃO – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	3.380,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
22	22.FICHA DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
23	23.FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
24	24.FICHA TÉCNICA DE SAÚDE BUCAL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
25	25.FICHA - MARCAÇÃO DE CONSULTA ODONTOLÓGICA – padrão office set 75gr 100mm x 50mm	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7547/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 074/2022
CNPJ: _____	Data: 12/12/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
26	26.FICHA DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL - SAI/ BLOCO SUS padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	260,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
27	27.FICHA DE SOLICITAÇÃO DE AMBULÂNCIA - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
28	28.FORMULÁRIO DE AUTORIZAÇÃO ONKO SOL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	_____	34,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
29	29.FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
30	30.FORMULÁRIO DE INTERNAÇÃO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
31	31.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO HOSPITALAR - – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	_____	34,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
32	32.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIDADE - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
33	33.FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA (ADULTO, PEDIÁTRICO E QUEIMADO) – padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
34	34.FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ANTIMICROBIANO - padrão office set 75gr 210mm x 160mm, frente e verso	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
35	35.FORMULARIO DO DEPARTAMENTO DE ANESTESIOLOGIA - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
36	36.FORMULÁRIO DE TROCA DE PLANTÃO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm picotado no meio	BLOCO	_____	52,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
37	37.FORMULÁRIO DE NEONATOLOGIA - padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	_____	260,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7547/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 074/2022
CNPJ: _____	Data: 12/12/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
38	38.FORMULÁRIO DE NEONATOLOGIA ALOJAMENTO CONJUNTO - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	52,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
39	39.FORMULÁRIO DE RESUMO DE ALTA – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	_____	260,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
40	40.FORMULÁRIO DE PRESCRIÇÃO MÉDICA - 1ª via branca padrã o office set 75gr, 2ª via azul padrão super bond 50g, 210mm x 2 97mm	BLOCO	_____	260,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
41	41.GUIA DE MOVIMENTAÇÃO DE VIATURAS – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	_____	169,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
42	42.GUIA DE REFERÊNCIA – padrão office set 75gr 210mm x 297 mm	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
43	43.GUIA DE SERVIÇO DE ATENDIMENTO 192 - Frente/Verso padr ão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	260,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
44	44.LAUDO MÉDICO PARA EMISSÃO DE AIH - padrão office set 7 5gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
45	45.LAUDO MÉDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIB ADE – APAC - padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
46	46.LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNA ÇÃO HOSPITALAR - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
47	47.LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIME NTO AMBULATORIAL – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	_____	169,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
48	48.LAUDO TÉCNICO DE INSPEÇÃO 3 VIAS - 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via natural - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	BLOCO	_____	1.014,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
49	49.MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO - padrão office set 75gr 210 mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	_____	169,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7547/2021
Endereço: _____	Nº Edital: 074/2022
CNPJ: _____	Data: 12/12/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
50	50.ORDEM DE SERVIÇO -VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2 VIAS PAPE BLOCO L AUTO COPIATIVO - 1ª via branca, 2ª via azul, padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001	BLOCO	_____	1.014,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
51	51.RECEITUÁRIO AZUL (B) AUTORIZAÇÃO CREMERJ – padrão office set 75gr 80mm x 210mm (papel azul) conforme modelo R DC 344/98 ANVISA	BLOCO	_____	1.014,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
52	52.RECEITUÁRIO AZUL (B2) AUTORIZAÇÃO CREMERJ – padrão office set 75gr 80mm x 210mm (papel azul) conforme modelo R DC 344/98 ANVISA	BLOCO	_____	1.014,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
53	53.RECEITUÁRIO COMUM - padrão office set 75gr 210mm x 160m m	BLOCO	_____	3.380,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
54	54.RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL 2 VIAS (BRANCO E MARELO) – 1ª via branca – 2ª via amarela, padrão office set 75gr 160mm x 210mm conforme modelo RDC 344/98 ANVISA	BLOCO	_____	676,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
55	55.REQUISIÇÃO ALMOXARIFADO CENTRAL – 1ª via branco, 2ª via verde. Padrão office set 75gr 210mm x 160mm, numerado a partir de 0001	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
56	56.REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO COLO DO ÚTERO – padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
57	57.REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA– padrão office set 75gr 210mm x 297mm, frente e verso	BLOCO	_____	85,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
58	58.REQUISIÇÃO DE TRANSFUSÃO DE HEMOCOMPONENTES – padrão office set 75gr 210mm x 297mm	BLOCO	_____	52,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
59	59.REQUISIÇÃO PARA EXAMES (AZUL) - padrão office set 75gr 210mm x 160mm, frente e verso papel na cor azul	BLOCO	_____	2.028,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
60	60.REQUISIÇÃO PARA EXAMES (BRANCO) - padrão office set 75gr 210mm x 160mm	BLOCO	_____	2.028,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					
61	61.RÓTULO DE SORO - papel adesivo – 70mm x 100mm	BLOCO	_____	338,00	_____	_____
Descr	Bloco com 100 fls					

Assinatura/Carimbo do Responsável



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

Estrada da Usina, 600
Centro
Armação dos Búzios - RJ

Anexo III - Planilha de Proposta de Preços

Nome da Firma ou Razão Social: _____	Un. Gestora: FMS
Data: _____	Processo Adm: 7547/2021
Endereço: _____	Nº Edital 074/2022
CNPJ: _____	Data: 12/12/2022
Inscrição Estadual: _____	Horário: 10:00
Inscrição Municipal: _____	
Agência: _____ Banco: _____ C/C: _____	

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES QUE COMPÕE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Tipo de Benefício: -

Item	Produto	Unidade	Marca	Quantidade	Valor	Valor Total
62	62.TERMO DE INTIMAÇÃO 3 VIAS PAPEL AUTO COPIATIVO - 1ª BLOCO via branca, 2ª via amarela e 3ª via azul - padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 0001			1.014,00		
Descr	Bloco com 100 fls					
63	63.TERMO DE VISITA -2 vias padrão office set 75gr – 210mm x 297mm numerado a partir de 001	BLOCO		1.014,00		
Descr	Bloco com 100 fls					

Valor Total: _____

Por extenso: _____

Prazo de entrega do objeto conforme o edital

Validade da Proposta 60 dias

Condições de pagamento conforme o edital

Qualificação do representante legal:

Assinatura/Carimbo do Responsável



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2022
PROCESSO: 7547/2021

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (razão social),
inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s)
representante (s) legal(is), outorgamos a
_____, portador da
Carteira de Identidade nº _____, expedida por _____,
inscrito no CPF sob o nº _____, poderes para representar a na licitação
referida em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários e indispensáveis ao bom e fiel
desempenho deste mandato, inclusive, prestar esclarecimentos, formular propostas verbais, nos
casos previstos nos artigos. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, receber notificações e
manifestar-se quanto a sua desistência ou intenção de interpor recurso e de participar do certame.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2022
PROCESSO: 7547/2021

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA ter total e incondicional conhecimento do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2022** e portanto **atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação**, não havendo nada que nos desabone.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2022
PROCESSO: 7547/2021

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA que ostenta a condição de** _____ (*MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL*), **que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123**, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 48da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO E DE NÃO EXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NOS QUADROS FUNCIONAIS

PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2022
PROCESSO: 7547/2021

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA** sob as penas da lei, que **não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e ainda que não possui em seu quadro de pessoal, servidores, empregados públicos ou dirigentes do Município de Armação dos Búzios, ou que tenha sido, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias, ocupantes de cargo, emprego ou função no Município de Armação dos Búzios, que tenha tomado parte na elaboração do projeto como autor ou colaborador**, estando ainda ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº074/2022
PROCESSO: 7547/2021

À Comissão de Licitações

A empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF nº _____, neste ato representada por (pelos) seu(s) representante (s) legal(is) **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

Ressalva: (____) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Armação dos Búzios, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Representante Legal ou Preposto Constituído



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/202X

Aos xxxxxx dias do mês de xxxxxx do ano de 2022, às xx horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, reuniram-se o Pregoeiro e sua equipe de apoio para instituir a presente Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Presencial nº 074/2022, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à futura e eventual Contratação de empresa para confecção de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde. para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido os fornecedores, quantitativos, especificações e preços foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA - A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de xxxxxxxxx (xxxxxx) dias, de **XX/XX/202x** a **XX/XX/202x**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS EMPRESAS PARTICIPANTES - Foi habilitada (s) a (s) empresa (s) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, cuja proposta foi adjudicada.

CLÁUSULA QUARTA - Dos preços registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01					
02					

CLÁUSULA QUINTA - DAS ADESÕES

5.1 De acordo com o Decreto Municipal nº 426 de 2015 a ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 426 de 2015.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O Foro da Cidade de Armação dos Búzios é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a este Pregão presencial e à adjudicação e execução dela decorrentes, assinadas pelo xxxxxx.

Armação dos Búzios/RJ, XX de XXXXXXXX de 202x

PREGOEIRO

ORDENADOR DE DESPESAS

PESSOA JURÍDICA



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

ANEXO X – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM
ENTRE SI O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A
EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
decorrentes da Ata de Registro de
preços. XXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede administrativa situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representado pela Secretaria Municipal de Educação, através do secretário, Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo sócio Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, portador da carteira de identidade n.º XXXXXXXXXXXXXXX, expedida pela XXXXXXXXXXXX e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º XXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente Contrato, em decorrência do resultado da Licitação na Modalidade Pregão SRP sob o n.º 074/2022, realizado nos autos do Processo Administrativo n.º 7547/2021, originário da Ata de Registro de Preços nº XXXXXXXX, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem por objeto a aquisição de Contratação de empresa para confecção de MATERIAL GRÁFICO, para atender as necessidades das unidades que compõe a Secretaria Municipal de Saúde., conforme projeto básico e proposta apresentada que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

1.2 - O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do Art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal n.º 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados no edital e seus anexos, à Ata de Registro de Preços e demais documentos que instruem os autos do processo sob o n.º 7547/2021..

2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO

2.1 - A execução do objeto deste contrato será realizada com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, confecções gerais e especiais, contidas no edital



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

de licitação do Pregão Presencial 074/2022 e seus Anexos bem como nos demais documentos que instruem o processo.

2.2 - A aceitação do fornecimento se dará mediante a avaliação de funcionários da CONTRATANTE que constatarão se o produto atende a todas as especificações contidas no edital.

2.3 - Na recusa da aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reexecutar, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da efetiva aceitação.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - Pela execução do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA os valores registrados na Ata de Registro de Preços XXXXXXXX que, para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

3.2 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, após a apresentação das faturas, devidamente atestadas na Secretaria Municipal de Educação, com as notas de empenho correspondentes.

3.3 - Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados no prazo máximo de trinta dias, contados a partir da data final do período de adimplemento, mediante fatura que deverá ser apresentada pela contratada, atestada e visada por 02 (dois) servidores da secretaria responsável pelo recebimento.

3.4 - Caso se faça necessária a retificação de fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo terá sua contagem suspensa até a data de apresentação da fatura ao órgão, isenta de erros, dando-se, então, prosseguimento à contagem.

3.5 - Os pagamentos serão efetuados após a regular liquidação das despesas, nos termos do artigo 63, da Lei nº. 4.320/1964, obedecido ao disposto no artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/1993.

3.6 - Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido poderá ser acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

3.7 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Secretário responsável pela pasta requisitante, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao titular daquela secretaria.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

3.8 - Caso se efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, poderá ser descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

3.9 - Entende-se por atraso o período que exceder o trintídio previsto nesta cláusula.

3.10 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.11 - As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

4 - CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO

4.1 - O prazo para execução do objeto será de XXXXX dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

4.2 - O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação, conforme PROJETO BÁSICO – ANEXO I, e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma do art.57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

5 - CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO E FISCALIZAÇÃO

5.1 - O CONTRATANTE deverá promover a fiscalização sistemática da realização dos serviços contratados na forma do artigo 73, I e II e §1º da Lei nº. 8.666/1993.

5.2 - A fiscalização da entrega dos produtos caberá ao CONTRATANTE, ou a quem dele preposto seja, a quem incumbirá a prática de todos e quaisquer atos próprios ao exercício desse procedimento, definidos na legislação pertinente e, em especial, na especificação dos produtos a serem executados, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas neste contrato.

5.3 - A CONTRATADA declara antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

5.4 - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos produtos, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à fiscalização todas as divergências ou dúvidas



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

porventura encontradas, para o devido esclarecimento, que venham a impedir o bom desempenho do contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

5.5 - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne aos produtos contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante a CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos mesmos não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE e de seus prepostos.

6 - CLÁUSULA SEXTA: DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

6.1 - O presente não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no seu todo ou em parte.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RESPONSABILIDADES

7.1 - A CONTRATADA assume, na forma do art. 70 e seguintes da Lei 8.666/93, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, aparelhos e equipamentos necessários a boa e perfeita execução dos serviços contratados, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

7.2 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária securitária, e decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

7.3 - O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas no processo.

8 - CLAUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Fornecer todos os materiais em estrita conformidade com as especificações e layouts contidos na licitação.
- b) Entregar no endereço apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde todo o material gráfico confeccionado devidamente embalado para manuseio do CONTRATANTE;



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 7547/2021

- c) Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados pela CONTRATADA;
- d) Manter durante a execução deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação;
- e) A contratada deverá substituir imediatamente o material entregue que não estiver de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela Secretaria Municipal De Saúde.
- f) Responder pelas despesas resultantes de quaisquer ações, demandas, decorrentes de danos seja por culpa sua ou qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigida por força de lei, ligadas ao cumprimento do presente Contrato;
- g) Em nenhuma hipótese, veicular publicidade acerca dos serviços executados ao CONTRATANTE;
- h) Nenhuma alteração poderá ser feita nas especificações e layouts, sem a previa aprovação, formalizada pela CONTRATANTE.
- i) A aceitação pela CONTRATANTE do material, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir;

OBRIGACOES DO CONTRATANTE

- a) Disponibilizar em mídia os Layouts a serem impressos;
- b) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;
- c) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constante no edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo
- e) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- f) Cumprir todas as normas e condições previstas na legislação correlata.
- g) Fornece todas as informações, esclarecimentos, documentos e as condições necessárias à execução do objeto desta contratação.
- h) Aplicar as penalidades previstas no Contrato, quando cabível.
- i) Cientificar a Contratada, por escrito, de quaisquer anormalidades verificada nos produtos ora contratados, para fim de adoção das providências cabíveis.

9 - CLÁUSULA NONA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

9.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS PENALIDADES

10.1 - O inadimplemento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas, implicará, além das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, artigo 86 a 88, as seguintes penalidades:



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

10.1.1 - Multa moratória de 1% ao dia sobre o valor do saldo não atendido, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, respeitado os limites da Lei Civil;

10.1.2 - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de empenho, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

10.1.3 - Garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA ACEITAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO

11.1 - A aceitação do serviço se dará mediante a avaliação de funcionários do CONTRATANTE que constatarão se o projeto atende a todas as especificações contidas no edital.

11.2 - Na recusa de aceitação por não atenderem às exigências do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá trocar as suas expensas, o material ou o produto e ou equipamento que vier a ser recusado por desatendimento às condições, características e padrões de qualidade definidas no edital.

11.3 - A aceitação do objeto será provisória nos termos do art. 73, II, "a" da Lei nº 8.666/1993 para efeito de posterior verificação da conformidade com o material com a especificação e, definitivo nos termos do art. 73, II "b" da Lei nº 8.666/1993, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação.

11.4 - Salvo se houver exigência a ser cumprida pelo adjudicatário, o processamento da aceitação provisória ou definitiva deverá ficar concluído no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados da entrada do respectivo requerimento no protocolo da repartição interessada.

11.5 - A Secretaria Municipal de Educação emitirá o termo de recebimento (aceitação) dos produtos e a partir daquela data, iniciará a contagem do prazo de garantia;

11.6 - A aceitação pela CONTRATANTE de qualquer produto, não exime a CONTRATADA de total responsabilidade sobre toda e qualquer irregularidade que porventura venha a existir.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS CLÁUSULAS EXORBITANTES

12.1 - Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do artigo 58, da Lei nº 8.666/1993.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS TRIBUTOS E DESPESAS



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2022
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO: 7547/2021

13.1 - Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

14.1 - A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I ao XII, da Lei 8.666/93, sem que acarrete, para a contratada, direito a indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO

15.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente, será providenciada a publicação resumida deste contrato, na Imprensa Oficial, onde são publicados os atos do Poder Executivo, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data na forma do Art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1 - Fica eleito o Foro da Cidade de Armação dos Búzios, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste contrato.

16.2 - E por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO DE CONTRATO em 3 (três) vias de igual forma e teor, mas para um só e único efeito, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas abaixo identificadas.

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, xx de xxxxxx de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunha 01	Testemunha 02
Assinatura	Assinatura
Nome	Nome
RG	RG
CPF	CPF